



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve os limites da área a ser desapropriada de *pedreira* de interesse público do Município de São Jerônimo da Serra – Paraná, bem como as suas dimensões em metros e rumos verdadeiros em graus, minutos e segundos como objeto auxiliar para análise e avaliação de imóvel composto por terras em perímetro rural – gleba nº 03 da colônia de São Jerônimo da Serra – PR – e, posteriormente, elaboração de decretos com a referida finalidade de desapropriação pelos setores responsáveis desta municipalidade. Complementar a este memorial descritivo, a prefeitura municipal de São Jerônimo da Serra lança mão dos mapas em anexo.

### **Poligonal da PEDREIRA – Área para Desapropriação**

A área em que está localizada a pedreira se encontra de maneira íntegra no lote “A” proveniente da subdivisão dos lotes nº 174 e 176 da gleba nº 03 de São Jerônimo da Serra – PR, conforme Matrícula nº 417. A área a ser desapropriada da pedreira conforme objeto deste memorial pode ser reconstituída por outros profissionais que venham a se interessar pelo teor deste documento da seguinte forma:

**Partindo da marcação PP situada à margem direita do Rio do Tigre, segue confrontando com parte remanescente do lote A, com rumo verdadeiro de NE 24°41’14”, com uma distância de 46,06 metros até o ponto P1; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NE 59°30’36” com distância de 53,90 metros até o ponto P2; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NE 75°21’49” com distância de 95,04 metros até o ponto P3; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NE 77°26’28” com distância de 69,93 metros até o ponto P4; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SE 57°49’00” com distância de 96,70 metros até o ponto P5; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SE 41°41’31” com distância de 38,60 metros até o ponto P6; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SW 67°54’49” com distância de**



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

46,01 metros até o ponto P7; do ponto P7 segue com rumo verdadeiro de SW 88°44'29" com distância de 32,45 metros até o ponto P8; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SW 76°26'13" com distância de 57,15 metros até o ponto P9; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SW 45°37'59" com distância de 78,88 metros até o ponto P10; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SW 66°23'59" com distância de 44,57 metros até o ponto P11; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NW 83°43'15" com distância de 11,55 metros até o ponto P12 e finalmente segue o rumo verdadeiro de NW 51°24'39" com uma distância de 120,34 metros até o ponto de partida PP.

Área: 32.727,54m<sup>2</sup> (3,27 hectares)

### **Poligonal/ Área de Interesse Público**

De forma análoga, a área em que está localizada toda a área de interesse (englobando também a Pedreira) pela prefeitura se encontra de maneira íntegra no lote "A" proveniente da subdivisão dos lotes n°174 e 176 da gleba n° 03 de São Jerônimo da Serra – PR, conforme Matrícula n° 417. A área a ser desapropriada conforme objeto deste memorial pode ser reconstituída por outros profissionais que venham a se interessar pelo teor deste documento da seguinte forma:

**Partindo da marcação PA situada à margem direita do Rio do Tigre, segue confrontando com parte remanescente do lote A, com rumo verdadeiro de NE 10°18'24", com uma distância de 39,39 metros até o ponto PB; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NE 14°15'43" com distância de 31,19 metros até o ponto PC; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NE 51°25'57" com distância de 187,38 metros até o ponto PD; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NE 70°09'28" com distância de 116,90 metros até o ponto PE; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NE 61°06'59" com distância de 75,41 metros até o ponto PF; deste ponto segue com rumo**



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**

verdadeiro de SE 76°24'47" com distância de 388,65 metros até o ponto PG; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SW 26°50'12" com distância de 327,40 metros até o ponto PH; do ponto PH segue com rumo verdadeiro de SW 89°19'16" com distância de 32,31 metros até o ponto PI; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NW 81°11'57" com distância de 47,17 metros até o ponto PJ; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NW 49°22'51" com distância de 45,43 metros até o ponto PK; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NW 66°45'40" com distância de 94,51 metros até o ponto PL; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SW 78°43'39" com distância de 80,21 metros até o ponto PM; então, segue com rumo verdadeiro de SW 45°47'00" com distância de 86,05 metros até o ponto PN; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SW 72°36'25" com distância de 34,78 metros até o ponto PO; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NW 83°43'15" com distância de 11,55 metros até o ponto PQ; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NW 51°24'39" com distância de 120,34 metros até o ponto PR; e finalmente deste ponto segue com rumo verdadeiro de NW 56°45'35" com distância de 105,05 metros até o ponto de origem PA;

**Área:** 182.077,59m<sup>2</sup> (18,20 hectares)

JOSE VINICIUS DOS SANTOS  
SANTOS:0917835996  
996

Assinado de forma digital por  
JOSE VINICIUS DOS  
SANTOS:0917835996  
Dados: 2025.02.24 16:30:36  
-03'00"

José Vinicius dos Santos  
Engenheiro Civil – Crea-PR 216.245/D  
Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - PR





